

14.03.2001
[Assinatura]



Requerimento nº 1032/VIII (2.a) – AC
de 14 de Março de 2001

Assunto: Publicação de anúncio sobre os Censos 2001 por Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, nas Caldas da Rainha

Apresentado por: Deputado António Galamba (PS)

A importância dos Censos 2001 como fonte de conhecimento rigoroso e fundamentado sobre as características estruturais da realidade portuguesa suscita o empenho cívico de todos os cidadãos na resposta aos questionários distribuídos e a observância de um comportamento enquadrado pelo Decreto-Lei nº 143/2000, de 15 de Julho, por parte das entidades intervenientes.

Nos termos da lei, compete ao Instituto Nacional de estatística (INE) a concepção e direcção da realização dos Censos 2001, estando-lhe atribuída, entre outras, a competência de promover a divulgação dos Censos 2001 junto da comunicação social. Esta como as restantes atribuições do INE são exercidas aos níveis central, regional e local.

As Juntas de Freguesia asseguram a execução das operações dos Censos 2001 nas suas áreas de jurisdição, sob a orientação directa do presidente da câmara ou vereador por ele designado ou, ainda, do INE, do SREA ou da DREM, nos concelhos que fiquem abrangidos pelos números 3 e 4 do artigo 12º.

Do exposto e da lei parece resultar que as Juntas de Freguesia não têm competência para desenvolver, por auto-recriação, iniciativas específicas de divulgação dos Censos 2001 junto da comunicação social.

O jornal "Gazeta das Caldas", na sua edição de 9 de Março de 2001, publicou um anúncio de uma página sobre os Censos 2001 na Freguesia de Nossa Senhora do Pópulo, com fotografias do Coordenador (Presidenta Junta de Freguesia); dos Sub-coordenadores e dos recenseadores; acompanhado da publicação de uma peça jornalística sobre a recolha dos questionários, numa outra página.

Neste contexto, por se tratar de uma iniciativa inédita, susceptível assumir uma dimensão político-partidária em ano de eleições para as autarquias locais, requeiro ao **Ministério do Planeamento** informações sobre :

- 1- podem as Juntas de Freguesia promover iniciativas de divulgação dos Censos 2001 junto da Comunicação Social? Podem essas iniciativas assumir a forma de anúncio publicitário, com fotografias dos membros da estrutura local dos Censos 2001, reportando-se a apenas uma Freguesia ?
- 2- em caso afirmativo, pode a Junta de Freguesia, por sua iniciativa, efectuar despesas com publicidade com verbas afectas às operações dos Censos 2001?
- 3- em caso negativo, quem é responsável por tutelar as iniciativas desenvolvidas pela Junta de Freguesia e, no caso concreto das Caldas da Rainha, quem é o responsável municipal pelo Censos 2001 ?
- 4- se existem critérios objectivos para o recrutamento dos recenseadores ao nível das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia ?

5- se existem sanções para a utilização dos meios operacionais, humanos e financeiros de modo diverso ao estabelecido na lei, nomeadamente através da instrumentalização das operações dos Censos 2001 para fins político-partidários ?

A handwritten signature in black ink, appearing to read "António Guterres". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the end.



XIV Recenseamento Geral da População
IV Recenseamento Geral da Habitação

Junta de Freguesia Caldas da Rainha Nª Sª do Pópulo

Coordenador



Vasco de Oliveira
(Presidente da Junta de Freguesia)

Subcoordenadores



Paulo Nascimento



Rita Plácido



Teresa Serrenho

COLABORE

A partir do dia 28 de Fevereiro um destes recenseadores solicitará a sua colaboração para a execução dos Censos 2001.



Teresa Serrenho



Rita Plácido



Maria Ferreira



António Querido



Madalena Marques



Germano Marques



Maria Godinho



Maria de Sousa



Jorge Ribeiro



Maria Angelo



Mario Silva



Luis Martins



Eduardo Frazão



Luis Cardoso



Maria Alves



Catarina Fernandes



Nuno Fortuna



Ana Silva



Bruno Leitão



Mafalda Capinha



José Alves



Sónia Pereira



Helena Gomes



Ana Pinto

O recenseamento Geral da Habitação e
População é obrigatório